



**MARINHA DO BRASIL**  
**NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR TENENTE CASTELO**

**DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 90041/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63331.000127/2026-44**  
**REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**I - Introdução**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de insumos e materiais destinados à execução de reforma interna do Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo.

Esses materiais são de uso essencial para a execução de serviços de recuperação, adequação, conservação e melhoria dos compartimentos internos da embarcação, contribuindo para a manutenção das condições de habitabilidade, funcionalidade e segurança dos ambientes utilizados pela tripulação durante as comissões e demais atividades operacionais.

A aquisição pretende assegurar o adequado suprimento de materiais necessários às intervenções de reforma interna, proporcionando melhores condições de trabalho e permanência a bordo, preservação do patrimônio público, aumento da vida útil das instalações e continuidade das atividades atribuídas ao meio naval.

O presente documento foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como com as Instruções Normativas nº 5/2017, nº 40/2020, nº 58/2022 e nº 65/2021 da Secretaria de Gestão, observando as diretrizes relativas ao planejamento da contratação, sustentabilidade, viabilidade técnica e viabilidade econômica da aquisição.

**II - Necessidade da contratação**

Atualmente, diversos elementos e materiais empregados nos compartimentos internos do Navio apresentam desgaste acentuado em decorrência do uso contínuo e das condições severas do ambiente marítimo. A elevada umidade, a salinidade, as variações de temperatura e a utilização constante dos espaços contribuem para a deterioração de componentes, revestimentos, estruturas de apoio e demais instalações internas da embarcação.

A insuficiência de materiais adequados para a realização dos serviços de reforma e conservação compromete a recuperação e a manutenção dos compartimentos internos, podendo ocasionar a degradação progressiva das instalações, redução das condições de habitabilidade, desconforto para a tripulação e aumento dos custos de manutenção futura.

Além disso, a adequada conservação dos ambientes internos está diretamente relacionada ao bem-estar da tripulação, à preservação do patrimônio público e à manutenção

das condições necessárias para o desempenho eficiente das atividades operacionais desenvolvidas a bordo.

A aquisição e o adequado suprimento desses materiais constituem, portanto, medida necessária para viabilizar a execução da reforma interna pela própria tripulação, garantindo melhores condições de habitabilidade e trabalho, preservação das instalações embarcadas e manutenção da capacidade operativa do Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo.

### **III - Requisitos da contratação**

Cabe ao proponente:

- a) Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 6 meses e manuais em português;
- b) Entregar os produtos devidamente embalados, etiquetados e em perfeito estado de conservação;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte até o Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo, localizado na Base Naval de Val-de-Cães – Belém/PA;
- d) Emitir nota fiscal em nome da Organização Militar e disponibilizar comprovante de garantia e assistência técnica autorizada;
- e) Atender integralmente às normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e Procel), observando a eficiência energética e o consumo sustentável.
- f) A Administração reserva-se o direito de rejeitar produtos com defeitos, embalagens violadas ou características divergentes do solicitado.

### **IV - Levantamento de mercado**

Foram realizadas consultas exploratórias a fornecedores especializados, bem como pesquisas em bases de preços disponíveis em plataformas oficiais.

O levantamento preliminar apontou o valor **R\$ 54.660,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)**, para a aquisição do material.

A pesquisa de Mercado utilizada para obtenção dos preços foi o parâmetro do inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 SEGES/ME, “IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”.

### **V - Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na aquisição direta dos insumos e materiais necessários à execução da reforma interna do Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo.

Os materiais visam garantir a execução contínua das atividades de recuperação, adequação e conservação dos compartimentos internos da embarcação, possibilitando a realização dos serviços pela própria tripulação ao longo do período operacional do Navio.

Com essa aquisição, o Navio assegurará maior autonomia para atendimento das demandas de manutenção interna, tanto em porto quanto durante as comissões, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais, reparos provisórios e a deterioração progressiva das instalações embarcadas.

A disponibilidade adequada desses materiais contribuirá para a preservação do patrimônio público, melhoria das condições de habitabilidade e trabalho da tripulação, aumento da vida útil das instalações internas e manutenção das condições necessárias para o pleno desempenho das atividades operacionais do meio naval.

#### **VI - Estimativa das quantidades**

A partir de análises feitas, viu-se a necessidade que está contida no Documento de formalização de demanda.

#### **VII - Estimativa do valor da contratação**

**R\$ 54.660,00 (cinquenta e quatro mil, seiscientos e sessenta reais)**, com base na média ponderada das cotações obtidas junto a fornecedores locais e consultas em plataformas oficiais, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º da IN nº 65/2021 (SEGES/ME).

#### **VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Dada a natureza homogênea e complementar dos bens, o objeto será contratado de forma global, sem parcelamento entre fornecedores.

A compra conjunta garante uniformidade, economia de escala, simplificação administrativa e compatibilidade técnica entre os equipamentos.

O fracionamento do objeto elevaria o custo final e aumentaria a complexidade logística, contrariando o princípio da eficiência previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/20

#### **IX - Identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratações correlatas com a atual pretensão contratual. Inclusive no que se trata a contratação direta sem licitação.

#### **X - Resultados pretendidos**

Com a aquisição pretendida, espera-se alcançar:

- Melhoria da capacidade de execução das atividades de reforma, recuperação e conservação dos compartimentos internos do Navio;
- Aprimoramento das condições de habitabilidade, conforto, organização e funcionalidade dos ambientes utilizados pela tripulação;
- Redução da deterioração das instalações internas e dos custos decorrentes de reparos corretivos mais complexos no futuro;
- Otimização dos recursos públicos, mediante a aquisição de materiais adequados, duráveis e compatíveis com as condições do ambiente marítimo;
- Maior autonomia para a realização de serviços de manutenção interna pela própria tripulação, tanto em porto quanto durante as comissões;
- Preservação do patrimônio público e aumento da vida útil das instalações embarcadas;
- Contribuição para a manutenção das condições necessárias ao pleno desempenho das atividades operacionais do Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo.

## **XI - Providências a serem adotadas**

O NHiB TenCastelo, meio subordinado ao Centro de Hidrografia e Navegação do Norte, possui, junto ao ComImSup, militares devidamente qualificados, designados por portaria interna e que serão responsáveis diretos na fiscalização, execução e gestão do contrato.

## **XII - Descrição dos possíveis impactos ambientais**

A aquisição dos materiais propostos não representa impacto ambiental significativo durante sua vida útil, por se tratar de insumos e componentes de aplicação técnica e baixo potencial poluidor. Entretanto, em consonância com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da observância de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas, este processo considera aspectos relacionados à durabilidade, eficiência na utilização dos materiais e descarte ambientalmente adequado, quando aplicável.

No momento da seleção dos produtos, deverá ser priorizada a aquisição de equipamentos que possuam Selo de Eficiência Energética (Selo Procel A ou equivalente), emitido pelo INMETRO, a fim de reduzir o consumo de energia elétrica e contribuir para a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da operação contínua dos aparelhos a bordo. Além disso, deve-se dar preferência a materiais que possuam carcaças e componentes recicláveis, minimizando o volume de resíduos sólidos gerados ao final do ciclo de vida útil dos bens.

As embalagens dos equipamentos adquiridos deverão ser destinadas à coleta seletiva e reciclagem, conforme as orientações da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Os fornecedores serão orientados a empregar embalagens reaproveitáveis ou recicláveis, evitando o uso de materiais não biodegradáveis ou de difícil decomposição, em atenção aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG.

Quanto aos equipamentos antigos substituídos, recomenda-se o encaminhamento para descarte ambientalmente adequado, por meio de empresas licenciadas ou programas de logística reversa oferecidos por fabricantes, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Essa medida visa evitar o descarte indevido de componentes eletrônicos e metais no meio ambiente, prevenindo a contaminação de solos e águas por substâncias potencialmente tóxicas.

Dessa forma, ainda que a aquisição em si não possua impacto ambiental relevante, a adoção de boas práticas sustentáveis durante o ciclo de aquisição, uso e descarte garante a conformidade deste processo com as diretrizes da Administração Pública Federal Sustentável, promovendo o uso racional de recursos, a redução do desperdício e a minimização dos efeitos ambientais adversos associados à produção e ao consumo de bens duráveis.

### **XIII - Declaração da viabilidade ou não da contratação**

À vista do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, razoável e necessária, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. O objeto da contratação encontra-se dentro dos limites do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizado por dispensa eletrônica, devendo o processo seguir para as etapas subsequentes.

Belém, PA, na data da assinatura.

BRUNO JOSÉ DOS SANTOS  
Primeiro-Tenente  
Encarregado da Divisão de Máquinas

### **APROVO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade relativa à aquisição de insumos e materiais destinados à execução de reforma interna do Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo, com o objetivo de garantir o adequado suprimento de materiais empregados nas atividades de recuperação, adequação e conservação dos compartimentos internos da embarcação, assegurando a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de habitabilidade e trabalho da tripulação, bem como a continuidade, a segurança e a eficiência das operações do Navio.

Belém, PA, na data da assinatura.

RODOLFO DE SOUZA PAULA  
Capitão-Tenente  
Ordenador de Despesas